

# Qual a

## importância da busca pela informação?



# 1

O alcance pleno disso, onde o cidadão interfere e fiscaliza as ações governamentais, requer a contrapartida governamental no sentido de facilitar o acesso aos dados e informações geradas no âmbito público – além de imprimir esforços para transformar o linguajar tecnicista, próprio do setor público, em linguagem compreensível pelo cidadão comum. Essas ações que caracterizam o fornecimento de informações pelo setor público à sociedade é o que chamamos de transparência. Tudo começa com uma palavra poderosa: informação

• O que é informação pública?

- Informação produzida ou acumulada por órgãos e entidades públicas;
- Informação produzida ou mantida por pessoa física ou privada decorrente de um vínculo com órgãos e entidades públicas;
- Informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
- Informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.

# 2



## O que rege a informação?



Lei de Acesso à Informação, sancionada em 18 de novembro de 2011, constitui um marco para a democratização da informação pública no Brasil. Uma das ações mais relevantes foi a criação do Portal Brasileiro de Dados Abertos, uma ferramenta que centraliza a busca e o acesso aos dados públicos. **Qualquer cidadão pode usá-los livremente** como, por exemplo, dados do sistema de transporte, de segurança pública, indicadores de educação, infraestrutura, indicadores ambientais, gastos governamentais, processo eleitoral, entre outros.



Uma vez que você recebeu a resposta a seu pedido de acesso à informação, é importante você torná-lo público. A publicação dos pedidos pode economizar o tempo de outras pessoas que também querem saber essa informação. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público deverão regulamentar em separado seus procedimentos de recursos.



## O que rege a informação?



Uma vez recebido um pedido de informação, o Poder Público deve autorizar ou conceder acesso imediato à informação. Não sendo possível acesso imediato, em até 20 dias o órgão deve responder o requerente apresentando:

- Data, local e modo para se realizar o acesso.
- Razões para se recusar o acesso pretendido, informando sobre os procedimentos de recurso.
- Comunicado de que não possui a informação ou que encaminhou o pedido ao órgão que realmente detém a informação.
- Caso haja prorrogação de até mais 10 dias, a justificativa para a medida.



Por que falar de acesso aberto aos dados públicos? Quem ganha e quem perde com essa abertura? A comunicação pública, dentro do Estado, deve assegurar os direitos individuais e sociais concedidos a cada cidadão. Se o acesso à informação é um direito inerente ao homem, significa que essa condição deve nortear o governo rumo a uma relação transparente e aberta para que a sociedade possa se informar e exercer plenamente os seus direitos e deveres.

## EM MACEIÓ

<http://www.maceio.al.gov.br/>

Quais os  
principais  
sites?

## EM ALAGOAS

<http://www.governo.al.gov.br/>

## NO BRASIL

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>